## PORTARIA Nº 31/96

Publicado no Diário da Assembleia nº 894

O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no Art. 65, IX, da Resolução n.º 167/95 e,

**Considerando** que os órgãos públicos costumeiramente paralisam suas atividades no período carnavalesco,

## **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Dispensar os servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins do comparecimento ao trabalho no dia 19 de fevereiro do fluente.

**Art. 2.º** - Estabelecer turno único de trabalho, das 12:00 às 18:00 horas, no dia 21 de fevereiro próximo.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 1996.

## **Eleazar Moura Carvalho**

Diretor Geral